

PARECER 01 CMEI/2025

ASSUNTO: Análise do calendário letivo de 2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

COLEGIADO: Conselho Pleno

DATA: 21/01/2025

## RELATORIO

O CMEI- Conselho Municipal de Educação do Município de Ibipeba /BA,órgão colegiado representativo da sociedade na gestão democrática do Sistema Municipal de Ensino, regido pela Lei Municipal nº228 de 05 de Março de 2007, tem por finalidade de disciplinar as atividades educacionais do ensino público, exercendo funções normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras, recebeu da Secretaria Municipal de educação de Ibipeba/BA, o calendário letivo de 2025, para apreciação e parecer desse referido conselho.

Considerando o Art.34 da LDB, estabelece que a jornada escolar no ensino fundamental, incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

Considerando o Parecer CNE/CEB nº 15/2007 enfatizando o voto do Relator, ao definir que a carga horária mínima anual de oitocentas horas e a duração mínima do ano letivo, de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado para exames finais, constituem um direito dos alunos.

Em análise feita pelos conselheiros, evidencia-se a preocupação da secretaria de educação na garantia dos direitos dos alunos, bem como dos professores e pessoal administrativo, e estabelece que as formações que virão a ser realizadas nas escolas da rede, sejam ministradas aos sábados, e assim garantir o direito do cumprimento dos dias letivos e carga horária assegurados em lei.



## DESIÇÃO DO CONSELHO PLENO

Os membros participantes da análise, concede parecer favorável e aprova por unanimidade o referido calendário(anexo) o qual poderá ser flexível de acordo as possíveis peculiaridades e necessidades da rede, que vierem acontecer no decorrer do ano letivo.

Núbia Piana R. Paiva	
Reinslas Cambair Ribeiro	
Reinaldo Cambuí Ribeiro Cleide Selma Figuerente Nunes	
Cleide Selma Figueiredo Nunes	
Patrícia Ferreira de Castro  Dorgeane V. Alves Barne o	
Jorgeane Viana Alves Barreto	
Ducilene B. Gruimaras  Ducilene Bastos Guimarães  * Johns Brosil Maia	
Fábio Brasil Maia  Matus José Mendes de Brito	
Elexandia Apaircida	D: 00

Elexandra Aparecida Dias

Vice-presidente do CMEI